



**LEI Nº 604/2004.
DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.**

**Dispõe sobre autorização para
Contratação de um (a) Técnica em Higiene
Dentária (o) e dá outras providências:**

GILSON PEREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) (a) Técnica em Higiene Dentária (o) para Administração Municipal, com a finalidade de atender o Município de Juscimeira-MT.

Artigo 2º - O (a) Profissional mencionado (a) no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de R\$ 588,89 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será a partir de 05 de Janeiro de 2004 até 31 de Dezembro de 2004

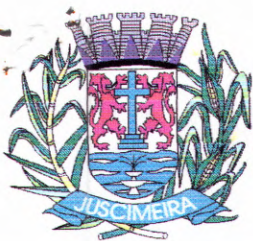
Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - PREFEITURA MUN. DE JUSCIMEIRA – SEC. MUN. SAÚDE

UNIDADE: 11.001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – FMS.

PROG. TRAB: 10.301.7020.2.112 – MANUT. DO PS BUCAL


ELEMENTO DESP: 3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL



Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2004.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE OUTUBRO DE 2004.**



GILSON PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal